

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 010/2025

Dispõe sobre o currículo do Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas Antirracistas, Decoloniais e Ecoconscientes, na modalidade presencial.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-011792/2024, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas Antirracistas, Decoloniais e Ecoconscientes, na modalidade presencial, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º O Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas Antirracistas, Decoloniais e Ecoconscientes, terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, conforme a matriz curricular:

| Disciplinas | Carga horária |
|---|----------------------|
| A branquitude e o racismo estrutural | 30 |
| A epistemologia negra e a educação crítica multidiversa | 30 |
| A práxis pedagógica antirracista e emancipatória | 30 |
| Afrofuturismo e a educação transformadora antirracista | 30 |
| Cultura negra e a construção de novos saberes | 30 |
| Cultura popular, educação e saberes ancestrais | 30 |
| Educação, tecnologia e desigualdade racial | 30 |
| Justiça e racismo ambiental: construção da ecoconsciência | 30 |
| Literatura de resistência e expressão afrocentrada | 30 |
| Pedagogia crítica e a educação como prática de liberdade | 30 |
| Políticas públicas para a educação antirracista e ecoconsciente | 30 |
| Práticas pedagógicas decoloniais | 30 |

| | |
|---|------------|
| Raça, gênero e classe: intersecções e lutas sociais | 30 |
| Raça, identidade e representação | 30 |
| Trabalho de conclusão de curso | 30 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | 450 |

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no caput deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º O certificado de Especialização em Práticas Pedagógicas Antirracistas, Decoloniais e Ecoconscientes, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 18 de fevereiro de 2025.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais